

NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃODOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

RECURSOS: O valor de referência previsto ou teto estimado para realização do objeto e celebração do Termo de Colaboração já reajustado é de R\$ 7.977.694,83 (Sete milhões novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração repassada pela SINFRA serão de até R\$ 6.781.040,61 (Seis milhões setecentos e oitenta e um mil quarenta reais e sessenta e um centavos). Serão oferecidos pela OSC a título de contrapartida o valor mínimo de R\$ 1.196.654,22 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Projeto Executivo, conforme definido no Plano de Trabalho.

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Função: 26 - Transportes

Subfunção: 782 - Transportes Rodoviários

Programa: 0514 - Parcerias e Concessões

Projeto/atividade: 3053 - Parcerias

Região: 9900

Natureza de Despesa: 335000000

Fonte: 15000000.01.1

FISCAL DA COLABORAÇÃO: Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, Publicado no Diário Oficial Nº 28.473, datado do dia 06/04/2023.

INICIO: 10/11/2023 - **TÉRMINO:** 09/11/2024

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO TRES FRONTEIRAS DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT-206

Protocolo 1514506

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Contratada: **CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: 14.930.440/0001-52

Instrumento contratual: 013/2022/00/00 - SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação do Laboratório da SINFRA - MT, Localizado na avenida

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva - Centro Político Administrativo.

Município: Cuiabá/MT

Prazo de Vigência: 12/03/2024

Fica a empresa **CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 14.930.440/0001-52, a partir deste dia **13/11/2023**, autorizada a **REINICIAR** a execução dos serviços de execução da obra de Reforma e ampliação do Laboratório da SINFRA - MT, localizado na avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva - Centro Político Administrativo Município: Cuiabá/MT, conforme contrato supramencionado.

Cuiabá, 10 de novembro de 2023.

Eng. ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Engenheiro Civil / Fiscal de Obras

Matrícula 280086

COOC/SUEFOC/SACID/SINFRA

(Original assinado)

Protocolo 1513821

PORTARIA Nº 095/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

EXERCICIO 2022/2023

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
225800/001	GEISIANE GONÇALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	27/09/2022 a 26/09/2023	96.61
250410/001	LUDIMILLER RODRIGUES	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	27/09/2022 a 26/09/2023	93.61
225802/001	ANDREIA ARAGÃO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	09/10/2022 a 08/10/2023	96.17
225804/001	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	07/10/2022 a 06/10/2023	95.56
249399/001	RAQUEL CASTRO FARIAS CAROLINA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	13/10/2022 a 12/10/2023	99.89

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Em Substituição)
*Original Assinado

Protocolo 1513745

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC** e a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REVISÃO DE VALOR DO VALE TRANSPORTE, a concessão de REPACTUAÇÃO - CCT/2023 e INCLUSÃO OBLIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de Auxiliar de Administração, para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica ALTERADO o valor do Contrato, em razão de Revisão do Valor do Vale Transporte, bem como da concessão da Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2023, em conformidade com a Informação Técnica nº 099/2023/GICON e nº 148/2023/GICON, cujas planilhas seguem como anexo do presente instrumento. Dessa forma, os valores formalizados do contrato, serão atualizados, para os períodos abaixo descritos. Fica atualizado o valor do contrato para o período de 31/05/2022 a 31/12/2022, em razão de revisão do valor do vale transporte. O valor do posto para o período passou para R\$ 3.617,77. O valor mensal passou para R\$ 14.471,08. O valor do posto para o período de 01/01/2023 a 12/03/2023, após a concessão da repactuação e revisão do RAT/FAP, passará a ser R\$ 3.834,45. E o valor mensal passará para R\$ 15.337,80. O valor mensal para o período de 13/03/2023 a 30/05/2023, após o acréscimo de 01 posto, passará para R\$ 19.172,25, relativo a quantidade de 5 postos. Fica atualizado o valor do posto para o período de 31/05/2023 a 30/05/2024, após a prorrogação do contrato com aplicação da IN 001/2020/SEPLAG, passando o valor do posto para R\$ 3.835,87. O valor mensal para o período supracitado será de R\$ 19.179,35. O valor anual do Contrato repactuado será de R\$ 230.152,20.

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G: FUNAC; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Natureza da Despesa: 339092/37, Fonte: 15010100, Valor Total da diferença: R\$ 22.715,50.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.